

- fl. 01  
sfw

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTOS / TERMO: 02/2016

DATA: 06.01.2016

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Telefonia fixa para a Câmara Municipal

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de telefonia fixa para a Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Telefonia fixa para a Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.712, de 15/12/15, publicada em 16/12/15 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

*Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 02/16.*

Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

fl. 02  
SFS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

**REQUISIÇÃO N.º 02/16**

**DE:** Gilberto Luiz Matte – Servidor

**PARA:** Carlos Alberto Gorte – Presidente da Câmara

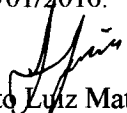
Objeto: Telefonia fixa para a Câmara Municipal

Prazo: exercício de 2016

Para tanto, CERTIFICO:

|   |   |
|---|---|
| <b><u>VALOR ESTIMADO:</u></b>             | R\$6.000,00   |
| <b><u>PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:</u></b> | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93  |
| <b><u>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</u></b>       | BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.712, DE 15/12/2015, PUBLICADA EM 16/12/2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.<br>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$45.000,00 |

Em 06/01/2016.

  
Gilberto Luiz Matte,  
Contador.

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DO SENHOR CONTADOR, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Telefonia fixa para a Câmara Municipal

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de telefonia fixa para a Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Telefonia fixa para a Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal N.º 1.712, de 15/12/15, publicada em 16/12/15 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

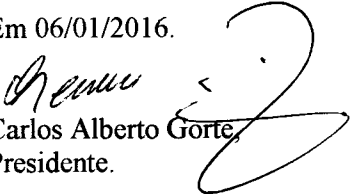
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 02/16, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;


II – APRESENTAR JUSTIFICATIVA;

III – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 06/01/2016.

  
Carlos Alberto Gorte,  
Presidente.

RECEBI EM 06.01.2016.  
À Membro Débora Maria  
Serenato para autuação,  
protocolo e numeração.

  
Cecília de Fátima Antunes,  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação.

fe 03  
AP

## DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, apresenta a seguinte:

### Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA / CREDOR: OI S.A.

Rua Trav. Teixeira de Freitas, 75, Curitiba-PR, CEP: 80410-040

CNPJ n.º 76.535.764/0321-85

OBJETO: Telefonia fixa para o prédio da Câmara Municipal.

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93.

### JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à contratação de firma especializada de telefonia fixa para atender as necessidades do Poder Legislativo de Teixeira Soares.

Considerando que os serviços de telefonia fixa são imprescindíveis ao funcionamento deste Poder Legislativo e que a OI S.A., pelo que se tem conhecimento, é a única empresa que disponibiliza serviços de telefonia fixa nesta cidade;


Considerando a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;


Considerando que a Câmara Municipal pagará à OI S.A. o valor anual estimado de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*” encontra-se amparado e devidamente justificado o serviço de telefonia fixa pela OI S.A. ao Poder Legislativo Municipal.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Em 06/01/2016.

  
Cecília de Fátima Antunes,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Cleusa Aparecida Rodrigues,  
Membro.

fe.04  
sfs

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |                                    |
|--|---|--|------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                    |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>76.535.764/0321-85</b><br><b>FILIAL</b>   |   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b><br><b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                    |                                    |
|  |   | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>09/03/2000</b>   |                                    |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>OI S.A.</b>  |   |  |                                    |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>OI</b>   |   |  |                                    |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> |   |  |                                    |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>Não informada</b>                                      |   |  |                                    |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>204-6 - SOCIEDADE ANONIMA ABERTA</b>                                    |   |  |                                    |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>R TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS</b>   |   | <b>NÚMERO</b><br><b>75</b>   | <b>COMPLEMENTO</b><br><b>PARTE</b> |
| <b>CEP</b><br><b>80.410-040</b>  | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>MERCES</b> | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>CURITIBA</b>  | <b>UF</b><br><b>PR</b>             |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>   |   | <b>TELEFONE</b><br><b>(041) 3053-697</b>   |                                    |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br><b>*****</b>   |   |  |                                    |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>  |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>03/11/2005</b>                               |                                    |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |   |  |                                    |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>   |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>                                     |                                    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/01/2016** às **10:30:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OI S.A.**  
**CNPJ: 76.535.764/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:43:39 do dia 03/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2016.

Código de controle da certidão: **62E0.E180.E6DB.B9F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fu.06  
sf

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76535764/0321-85  
**Razão Social:** O I S A  
**Nome Fantasia:** OI  
**Endereço:** RUA TRAV TEIXEIRA DE FREITAS 75 / MERCES / CURITIBA / PR / 80410-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2016 a 02/02/2016

**Certificação Número:** 2016010415322471455170

Informação obtida em 06/01/2016, às 10:40:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: OI S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.535.764/0321-85  
Certidão n°: 2857459/2016  
Expedição: 06/01/2016, às 10:52:01  
Validade: 03/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OI S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.535.764/0321-85, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

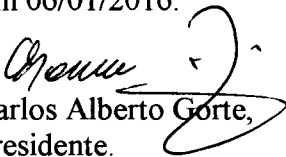
0000828-90.2011.5.01.0055 - TRT 01ª Região \*  
0057800-76.2002.5.04.0002 - TRT 04ª Região \*  
0120400-89.2009.5.04.0002 - TRT 04ª Região \*  
0134900-07.2002.5.04.0003 - TRT 04ª Região \*  
0084200-51.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região \*  
0143700-14.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região \*  
0000666-10.2010.5.04.0003 - TRT 04ª Região \*  
0001073-16.2010.5.04.0003 - TRT 04ª Região \*  
0061400-65.2003.5.04.0004 - TRT 04ª Região \*  
0033400-79.2008.5.04.0004 - TRT 04ª Região \*  
0074700-88.2003.5.04.0006 - TRT 04ª Região \*  
0000323-05.2010.5.04.0006 - TRT 04ª Região \*  
0000572-19.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região \*  
0088700-90.2003.5.04.0007 - TRT 04ª Região \*  
0129300-56.2003.5.04.0007 - TRT 04ª Região \*  
0038200-49.2005.5.04.0007 - TRT 04ª Região \*  
0000323-02.2010.5.04.0007 - TRT 04ª Região \*  
0000723-45.2012.5.04.0007 - TRT 04ª Região \*  
0120900-81.2002.5.04.0009 - TRT 04ª Região \*  
0102500-14.2005.5.04.0009 - TRT 04ª Região \*  
0141300-43.2007.5.04.0009 - TRT 04ª Região \*  
0113000-68.2007.5.04.0010 - TRT 04ª Região \*  
0012700-61.2008.5.04.0011 - TRT 04ª Região \*  
0024200-34.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região \*  
0136400-81.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região \*  
0004700-45.2003.5.04.0012 - TRT 04ª Região \*



AUTOS N.º 02/2016

Ao Sr. Contador para Parecer Técnico.

Em 06/01/2016.

  
Carlos Alberto Gorte,  
Presidente.

## PARECER TÉCNICO


fl. 09  
AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
AUTOS / TERMO: 02/2016

Manifesto Parecer no sentido de que o Procedimento atende os requisitos da Lei Federal N.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice à Ratificação da “Justificativa de Inexigibilidade de Licitação” e Homologação do Processo.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Em 06/01/2016.

  
Gilberto Luiz Matte,  
Contador.

fl. 10  
[Handwritten signature]

Processo Administrativo  
Procedimento de Inexigibilidade de Licitação  
Autos / Termo 02/2016

Vistos estes Autos:

I – RATIFICO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida Justificativa;

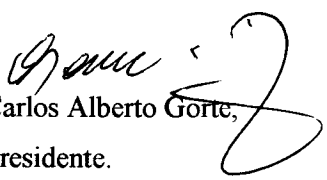
III – HOMOLOGO o presente Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal N.º 8.666/93, autorizando o pagamento mensal pelos serviços de telefonia fixa, no exercício de 2016, à Empresa OI S.A.;

IV – determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o aviso de inexigibilidade de licitação e a publicação do aviso de inexigibilidade de licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 06/01/2016.

  
Carlos Alberto Gorte,  
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

fe. 11  
40

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/16**

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 02/2016.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.

Valor anual estimado: R\$6.000,00.

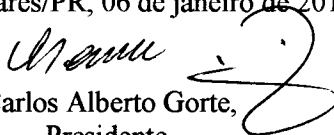
Empresa: OI S.A.

Prazo: exercício de 2016.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente e Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 06 de janeiro de 2016.

  
Carlos Alberto Gorte,  
Presidente.

12.12  
 20

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/01/2016 às 13:30 horas.**

Sengés, 06 de Janeiro de 2016.

**ELIETTI JORGE**  
 Prefeita Municipal

**ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA**  
 Secretária Mun. de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Leandro de Oliveira Campos  
**Código Identificador:**F78BB117

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO N.º 001/2016**

Súmula: Designa Leiloeiro Administrativo e Equipe de Apoio, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 053 DA LEI 8.666/93, COM REDAÇÃO ATUAL**

**DECRETA:-**

**Art. 1.º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como Leiloeiro Administrativo, e Equipe de Apoio nos processos licitatórios na Modalidade Leilão durante o Exercício de 2016.

**LEILOEIRO: ANTONIO ROBERTO PINTO FERRAZ  
 EQUIPE DE APOIO: LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS  
 JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO  
 PAMELLA STHEFANY DE ALMEIDA**

**Art. 2.º** – Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Sengés, 06 de janeiro de 2016.

**ELIETTI JORGE**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Renata Cristina Giro  
**Código Identificador:**63A37CDB

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
 AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/16**

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 01/2016.  
 Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.  
 Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.  
 Valor anual estimado: R\$2.000,00.  
 Empresa: Copel Distribuição S.A.  
 Prazo: exercício de 2016.  
 Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 06 de janeiro de 2016.

**CARLOS ALBERTO GORTE,**  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Debora Maria Serenato  
**Código Identificador:**FE393538

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
 AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/16**

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 02/2016.  
 Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.  
 Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.  
 Valor anual estimado: R\$6.000,00.  
 Empresa: OI S.A.  
 Prazo: exercício de 2016.  
 Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
 Justificativa da Comissão Permanente e Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 06 de janeiro de 2016.

**CARLOS ALBERTO GORTE,**  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Debora Maria Serenato  
**Código Identificador:**D0C97E9D

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
 PLANEJAMENTO  
 DECRETO N.º 001/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

*Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenadora Setorial da Divisão de Meio Ambiente, o Senhor *Antonio Reginato de Faria*, portadora da carteira de identidade nº16.177.869/SESP/PR inscrita no CPF/MF sob o nº044.875.018-06.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2016.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**96142675

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**



fl. 13  
JF

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº. 1.488, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 118 e de conformidade com a alínea "c", inciso II do art. 89, dos dispositivos da Lei Orgânica do Município. Considerando a necessidade do efetivo Controle Patrimonial, através do levantamento dos bens patrimoniais e dos materiais de uso e consumo em estoque, conforme definições do Decreto Municipal 19, de 17 de setembro de 2012 e ainda, atender às disposições da Portaria nº 828, de 14 de Dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCEPR.

Considerando a indicação de membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício nº. 440/2015, de 14/12/2015.

**RESOLVE**

Art. 1º. A Comissão Municipal de Avaliação e Controle Patrimonial, criada pela Portaria nº. 1.217, de 11 novembro de 2014, com objetivos de proceder levantamento, apuração, avaliação e baixa de material permanente e de consumo no âmbito do Poder Executivo Municipal e para fins de atendimento Portaria STN nº. 406/2011 fica constituída pelos seguintes membros, que deverão reportar-se ao Presidente da Comissão, executando as tarefas referentes à Comissão Municipal de Avaliação e Controle Patrimonial no âmbito das Secretarias pelas quais foram indicados.

EDIVANA CARDOSO, RG 26.668.740-4/SSP, inscrita no CPF/MF sob nº. 002.666.874-04, na qualidade de Presidente da Comissão Municipal de Avaliação e Controle Patrimonial.

LORIVANA APARECIDA HORNUNG, portadora CI.RG. nº. 6.190.973-7, inscrita no CPF/MF sob nº. 003.833.319-86, na qualidade de membro da comissão, indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

REINALDO DE ANDRADE, portador da CI.RG. 7.513.609-69, inscrito no CPF/MF sob nº. 8.352.419-73, na qualidade de membro da comissão, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

TELMA VIANA DA CRUZ, portadora da CI RG 4.439.139-2, inscrita no CPF/MF sob o número 1.364.389-49, na qualidade de membro da comissão, indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, com as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1458, de 17 de novembro de 2015.

DECRETAM DO PREFEITO, em 05 de janeiro de 2016.

LUIZ CARLOS VOSNIAK  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
ESTADO DO PARANÁ

**COMUNICADO**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO o valor mensal dos Subsídios dos Vereadores e Presidente desta Câmara Municipal no Exercício de 2015:

|   |             |
|---|-------------|
| Valor Mensal do Subsídio de cada Vereador: de janeiro a dezembro/2015       | R\$3.924,77 |
| Valor Mensal do Subsídio do Vereador Presidente: de janeiro a dezembro/2015 | R\$4.485,45 |

Teixeira Soares, 29 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto Gorte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/16**

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 01/2016.  
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.  
Valor anual estimado: R\$2.000,00.  
Empresa: Copel Distribuição S.A.  
Prazo: exercício de 2016.  
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 06 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Gorte,  
Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/16**

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 02/2016.  
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.  
Valor anual estimado: R\$6.000,00.  
Empresa: OI S.A.  
Prazo: exercício de 2016.  
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 06 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Gorte,  
Presidente.

jornaldamanha.info